



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 07.04.0038/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 10/04/2025

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, o Programa Farmácia Viva.

Art. 2º. Compete ao Programa Farmácia viva, no contexto da Política de Assistência Farmacêutica Municipal, realizar todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos, conforme Portaria nº 886, de 20 de abril de 2010, do Ministério da Saúde, ou por norma que porventura venha alterá-la ou substituí-la.

Art. 3º. O Programa Farmácia Viva fica sujeita ao disposto em regulamentação sanitária e ambiental específica, a serem emanadas pelos órgãos regulamentadores afins e rege-se:

- I – Pela legislação nacional e normas regulamentares do Ministério da Saúde;
- II – Pela presente Lei e alterações supervenientes;
- III – Por regulamento e normas locais suplementares.

Art. 4º. Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

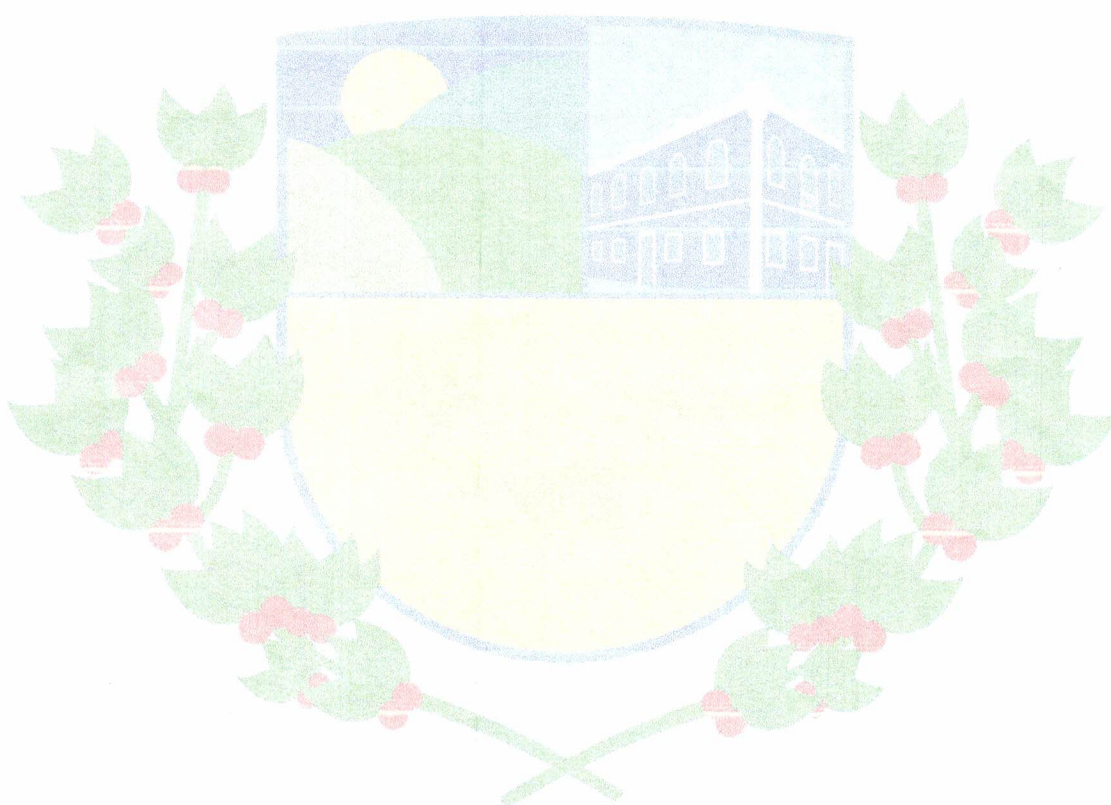
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 07 de abril de 2025.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)

Vereadora/Requerente





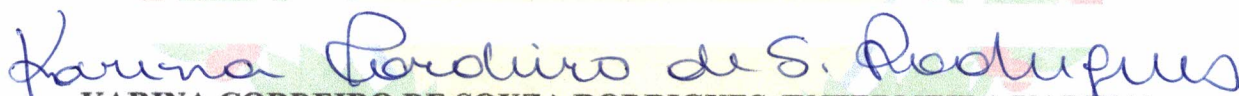
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade indicar ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Farmácia Viva, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba. A proposta está alinhada à Portaria nº 886/2010 do Ministério da Saúde, que orienta e regulamenta a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

A implantação do Programa Farmácia Viva representa um avanço na Política de Assistência Farmacêutica Municipal, ao possibilitar o cultivo, a manipulação e a dispensação de preparações à base de plantas medicinais com respaldo técnico e sanitário. Além de ampliar o acesso da população a alternativas terapêuticas seguras e eficazes, o programa promove o uso racional dos recursos naturais, valoriza o conhecimento tradicional e contribui para práticas de saúde mais integrativas e humanizadas.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de interesse público, com potencial para fortalecer a atenção básica à saúde e oferecer à população um serviço qualificado, sustentável e de baixo custo. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 07 de abril de 2025.


KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)
Vereadora/Requerente